



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em  
30/09/2019

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.**

**CONTRATO Nº SMGP- 0337/2018;**

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA Nº SMGP 0292/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CISMENPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Roberto Dias Siena**, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº 4.427.651-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 623.960.999-49, residente e domiciliado em Tamarana/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento:

**A.** A alteração do quadro de Programação Orçamentária do Contrato para o mesmo que consta no Documento Descritivo, no qual não constam os itens "Recurso para porte anestésico de exames (TC e RNM) e espirometria" com valor mensal de R\$ 2.078,60 (dois mil setenta e oito reais e sessenta centavos) e "Mutirão de exames RX (1 ano, sendo de agosto/2018 a julho/2019)" com valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Bloco Pós-Fixado.

**B.** A criação do item denominado "Produção MAC - Ostomias Municípios", no bloco pós-fixado, com valor mensal de R\$ 12.704,50 (doze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de Fevereiro/2019 até o fim do contrato.

**C.** Alteração do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema, de SILVIO ANTONIO DAMACENO para ROBERTO DIAS SIENA, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Primeiro.** Com o ajuste do quadro de Programação Orçamentária, indicado no item A, no valor total anual do contrato, em vez de R\$ 16.019.231,64 (dezesseis milhões, dezenove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), leia-se R\$ 15.694.288,44 (quinze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo Segundo.** O valor total a ser acrescido ao contrato, conforme o item B, é de R\$ R\$ 152.454,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) anuais, representando um total de R\$ 736.861,00 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais) e 0,9390% de acréscimo ao contrato.

**Parágrafo Terceiro.** O quadro financeiro atual, formalizado pelo Contrato, está conforme abaixo:

<b>Programação Orçamentária CISMEPAR</b>			
<b>Pré-Fixado Variável</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Procedimento Ambulatorial de Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 523.174,60	R\$ 6.278.095,20
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 523.174,60</b>	<b>R\$ 6.278.095,20</b>
<b>Pré-Fixado Fixo</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24
Implementação da Oferta de Serviços Diagnose para os Municípios Componentes do CISMEPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Incremento aos Consórcios intermunicipais de saúde para a implementação e manutenção da oferta da assistência, na área das especialidades médicas, em quantidade suficiente para o cumprimento das metas pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento	Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 247.051,77</b>	<b>R\$ 2.964.621,24</b>
<b>Pós-Fixado</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Recurso para garantia do atendimento dos Plantões Médicos especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 518.000,00	R\$ 6.216.000,00
Produção MAC (média e Alta Complexidade) - FAEC	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00
Recurso para porte anestésico de exames (TC e RNM) e espirometria	Municipal	R\$ 2.078,60	R\$ 24.943,20
Mutirão de exames RX (1 ano, sendo de agosto/2018 a julho/2019)	Municipal	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 564.709,60</b>	<b>R\$ 6.776.515,20</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.334.935,97</b>	<b>R\$ 16.019.231,64</b>

**Parágrafo Quarto.** Em virtude das alterações propostas, o quadro financeiro pós-aditivo passa a vigor da seguinte forma:

<b>Programação Orçamentária CISMEPAR</b>			
<b>Pré-Fixado Variável</b>	<b>Fonte/ Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Procedimento Ambulatorial de Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 523.174,60	R\$ 6.278.095,20
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 523.174,60</b>	<b>R\$ 6.278.095,20</b>
<b>Pré-Fixado Fixo</b>	<b>Fonte/ Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24

Implementação da Oferta de Serviços Diagnóstico para os Municípios Componentes do CISMEPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEPAR	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Incremento aos Consórcios intermunicipais de saúde para a implementação e manutenção da oferta da assistência, na área das especialidades médicas, em quantidade suficiente para o cumprimento das metas pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento	Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 247.051,77</b>	<b>R\$ 2.964.621,24</b>
<b>Pós-Fixado</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal R\$</b>	<b>Anual R\$</b>
Recurso para garantia do atendimento dos Plantões Médicos especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 518.000,00	R\$ 6.216.000,00
Produção MAC (média e Alta Complexidade) - FAEC	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00
Produção MAC - Ostomias Municípios	Federal	R\$ 12.704,50	R\$ 152.454,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 550.335,50</b>	<b>R\$ 6.604.026,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.320.561,87</b>	<b>R\$ 15.846.742,44</b>

**Parágrafo Quinto.** Ficam convalidados os atos referentes ao item B do objeto, praticados a partir da competência Fevereiro/2019 (1861238).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.000440/2019-71 de solicitação, bem como no Processo SEI 60.000531/2019-14 de consulta jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos do presente contrato oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária 42.010.10.302.0016.6-079, elemento de despesa 3.3.90.39 e fonte de recurso 496.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 06/12/2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, os CONTRATANTES e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (1865314) pela PGM mediante Parecer Jurídico Nº 222/2019 (1877754).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dias Siena, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 04/09/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 04/09/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 05/09/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 06/09/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1881255** e o código CRC **09BAB99F**.